



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-300
- <http://huol-ufnr.ebserh.gov.br>

Portaria-SEI nº 265, de 20 de agosto de 2021

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – Ebserh, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – Ebserh, de 09 de janeiro de 2019; e,

Considerando o que dispõe a Portaria-SEI nº 630, de 20 de dezembro de 2019, que redefine o Núcleo de Gestão do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (NGAGHU);

Considerando a necessidade de gestão e de articulação para aprimoramento e fortalecimento do AGHU no âmbito do Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Gestão do AGHU (NG-AGHU) do Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL);

Art. 2º Designar os membros para compor o Núcleo de Gestão do AGHU (NG-AGHU) do Hospital Universitário Onofre Lopes, conforme tabela abaixo:

Área	Nome	Cargo	SIAPE
Gerência Administrativa	João Paulo Teixeira da Silva	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar	3136425
Gerência Administrativa	Suzana Tereza Araújo De Medeiros Campos	Enfermeiro - Auditoria e Pesquisa	3074748
Gerência de Atenção a Saúde	Daniel Coelho	Médico	16770019
Gerência de Atenção a Saúde	Cintia Capistrano Teixeira Rocha	Enfermeira	1072843
Gerência de Atenção a Saúde	Francisco de Cássio de Oliveira Mendes	Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos	2148484
Gerência de Atenção a Saúde	Maria Isaura Olivia Sousa e Silva	Farmacêutica	1186629
Gerência de Atenção a Saúde	karoline Queiroz Martins A. de Araújo	Enfermeira	1446259
Gerência de Atenção a Saúde	Cláudia Gomes de Macedo	Chefe da Unidade de Monitoramento e Avaliação	1172037
Gerência de Ensino e Pesquisa	Aldo da Cunha Medeiros	Chefe do Setor de Gestão do Ensino	346138
Gerência de Ensino e Pesquisa	Elaine Lira de Medeiros	Unidade de Gerenciamento das Atividades de Graduação e Ensino Técnico	2171406
(SUPRIN) Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação	Eduardo Rodrigo da Silva Marques	Chefe do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação	2897559
(SUPRIN) Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação	Kairon Ramon Sabino De Paiva	Assistente Administrativo	2214553
(SUPRIN) Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação	Rane Cristina Pereira Angelico	Enfermeira	1149593

Art. 3º O NG-AGHU tem caráter permanente, estando vinculado à Superintendência do HUOL.

Art. 4º O NG-AGHU é uma instância colegiada de natureza consultiva, deliberativa e operacional, com a finalidade de estabelecer diretrizes operacionais voltadas à implantação e qualificação do AGHU no HUOL, em conformidade com as políticas e diretrizes da Ebserh-Sede.

Art. 5º Os membros do NG-AGHU têm as seguintes atribuições:

I. Membro da Gerência Administrativa (GAD): levantar as necessidades nos módulos e funcionalidades administrativas; organizar reuniões conforme planejamento acordado; confirmar a participação dos membros do NG-AGHU nas reuniões; treinar as equipes internas quanto aos módulos e funcionalidades administrativas; convidar, caso necessário, membros externos ao NG-AGHU para as reuniões; e elaborar as atas de reunião.

II. Membro da Gerência de Atenção à Saúde (GAS): participar dos treinamentos destinados ao NG-AGHU promovidos pela Ebserh-Sede; levantar as necessidades de melhorias e correções dos módulos e funcionalidades assistenciais do AGHU no respectivo HU; propor pautas para as reuniões, conforme demandas identificadas; e treinar as equipes internas do HU no uso do AGHU quanto aos módulos e funcionalidades assistenciais.

III. Membro da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP): preparar e propor cronograma de treinamento continuado do AGHU para os empregados do HU e criar e monitorar, em conformidade com a Ebserh - Sede, indicadores de participação dos profissionais do HU nos treinamentos.

IV. Membro do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação (SGPTI): atuar no NG-AGHU em articulação com a Ebserh-Sede; auxiliar os membros representantes da GAS e da GAD, no levantamento das demandas de melhorias e correções do AGHU no HU; levantar, junto à gestão do HU, a necessidade de expansão na implantação do AGHU; verificar a aderência dos processos do HU ao AGHU; e monitorar a utilização do AGHU nas áreas em que tenha sido implantado.

Art. 6º O servidor Eduardo Rodrigo da Silva Marques, Chefe do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação do HUOL, matrícula SIAPE nº 1897559, será designado como coordenador.

Art. 7º o Coordenador terá as seguintes atribuições:

- I. manter e disponibilizar, em unidade própria no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh, arquivo das atas das reuniões e demais documentos pertinentes;
- II. acompanhar a execução dos cronogramas de treinamento e implantação do AGHU no HU; e
- III. solicitar à área de comunicação social, quando necessário, divulgação sobre o AGHU no HU.

Art. 8º O NG-AGHU poderá convidar profissionais das áreas relacionadas aos módulos do AGHU, quando julgar necessário, para discussão de melhores práticas e processos a serem adotados nos seus trabalhos.

Art. 9º O NG-AGHU tem as seguintes atribuições:

- I. realizar diagnóstico de infraestrutura física e tecnológica para implantação e expansão do AGHU;
- II. planejar a implantação e expansão do AGHU, bem como definir cronograma em parceria com a equipe da Ebserh-Sede;
- III. participar de reuniões e treinamentos realizados pela Ebserh-Sede, e alinhar informações sobre o AGHU, entre a Ebserh-Sede e as unidades dos HUs;
- IV. capacitar as equipes do HU na implantação e pós-implantação do AGHU em conjunto com a Ebserh-Sede;
- V. disponibilizar no SEI cronograma atualizado de capacitação do AGHU no HU;
- VI. dar apoio técnico às equipes do HU na implantação e na operacionalização do AGHU;
- VII. monitorar e avaliar a implantação e o funcionamento do AGHU no HU;
- VIII. promover o uso corporativo do AGHU;
- IX. disponibilizar no SEI relatório sobre a utilização do AGHU no HU;
- X. receber e analisar as demandas de melhorias do AGHU do HU, consolidando e disponibilizando essas informações no SEI;
- XI. enviar as demandas do HU, referentes ao AGHU, à Ebserh-Sede, com indicação do fundamento normativo que respalda a proposta de melhoria;
- XII. prestar apoio, a convite da Ebserh-Sede, no processo de implantação do AGHU em outros HUs da Rede Ebserh, a partir da experiência auferida no respectivo HU;
- XIII. participar do processo de integração do AGHU aos demais sistemas de informação do SUS, quando necessário;
- XIV. prover informações sobre o AGHU às demais áreas do HU e à Ebserh-Sede; e
- XV. realizar outras atribuições que se fizerem necessárias, relativas ao AGHU, em consonância com as diretrizes definidas pela Ebserh-Sede.

Art. 10º A participação no NG-AGHU não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 11º A designação mencionada no artigo 2 será exercida sem alteração da carga horária contratual dos designados e a função não será remunerada.

Art. 12.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado eletronicamente
Stenio Gomes da Silveira
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Stenio Gomes da Silveira, Superintendente**, em 31/08/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15933508** e o código CRC **D9A9A6AC**.

Referência: Processo nº 23526.013342/2020-18 SEI nº 15933508